



TERMO DE DISPENSA

- 1. Processo Dispensa de Licitação nº 22/2022/CPL;**
- 2. Objeto:** Contratação de prestação de serviços de carpintaria e marcenaria em manutenção e reparos de bens públicos da Municipalidade;
- 3. Contratada: ANTONIO CARLOS PEREIRA;**
- 4. Valor Contratual: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que ANTONIO CARLOS PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 479.828.713-20, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MACENARIA EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE;**

Portanto, considerando a competência da pessoa que apresenta conduta exemplar e ílibada, conclui-se que ANTONIO CARLOS PEREIRA é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do serviço do contrato.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização dos serviços.

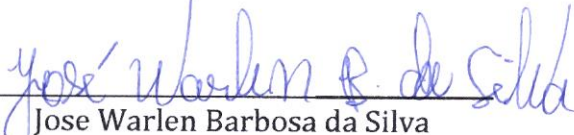
IV - CONCLUSÃO.



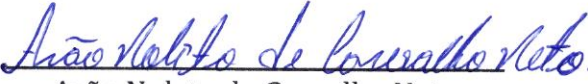
Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

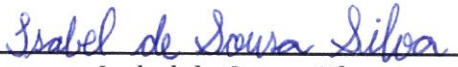
Sucupira do Riachão - MA, 27 de abril de 2022



José Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL



Arão Noleto de Carvalho Neto
Membro CPL



Isabel de Sousa Silva
Membro CPL